

Orçamento da receita e despesa do Município para o anno de 1858 a 1859.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo  
de mil e oitocentos e cinquenta e oito, aos vinte e nove dias  
do mez de Maio, nesta Villa d' Oliveira d' Acunio e Cas-  
nas dos Paços do Concelho e tan de presentes o Presidente  
da Camara Luiz Pinto Barreto Feio, o Vereador Fiscal  
Joze Maria da Silva Pinto, e os Vereadores Francisco Ter-  
reira de Andrade, Domingos Alves da Silva Lavangira,  
Joze Castanho d' Almeida, Manoel Joze Ribeiro de Castro,  
assim como os Vogaes do Conselho Municipal Custodio  
Joze da Rocha, Joze Cardozo Pinto, Joze Cypriano Correa,  
Theotimo de Nascimento Mariano, e os Supplementos do  
mesmo conselho, Joze Godinho, e Cypriano Joze Correa Mar-  
tins.

Plogo o dito Presidente da Camara Daniel por aben-  
ta a Sessão, declarou que em cumprimento do n.º 4.  
do Art.º 131 doCodigo Administrativo apresentava  
o projecto do Orçamento da receita e despesa do Mu-  
nicipio para o fuctur anno economico de 1858  
a 1859, afim de ser discutido e approved pelas  
Camara e Conselho Municipal reunidos na con-  
formidade do Art.º 116 do citadoCodigo. Declarando que  
as cirurgias trimestres Joze Godinho d' Almeida, unico  
que hoje se exerce na dita Camara, se elevam o Orde-  
nade aquantia de setenta milreis, afim de soccorrer os  
pobres doentes - em algumas freguezias, Clericatos, des-  
ta Villa, em melhor cumprimento das obrigações que lhe cam-  
petem. - Que aos ornamentees da Reparticao de Fane-  
da - da Administracao do Concelho, - da Camara, affim  
como a o Official de Deligençias da Administracao,  
se aumentava no Ordenado que vence mais quinze  
milreis, acada mes. - visto que o Serviço tambem au-  
menta

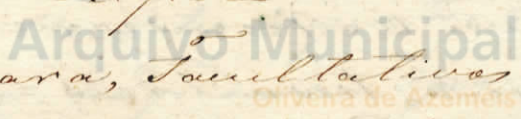
aumentou com a annexao das freguesias de ~~S. Vigorinho~~  
 Concelho de Bemposta, e os Ordenados, não eram sufficientes  
 para poderem cumprir e desempenhar as Obligacões de Ser-  
 viço que lhes são inherentes. Passando-se logo a fazer a leitura  
 de meus Procamtos submettos successivamente a discussões e vo-  
 tação todas as suas verbas, e que resultou fizesse approvada pela  
 maneira seguinte: ~

~ Receta ~

Rendimento de Foros que se vencem annualmente, qua-  
 renta e cinco mil reis = Ditas das taxas pelas ceifarias, de  
 pães, emodidas, dez mil reis = Dito de dividas activas,  
 de rentas mil reis = Dito que se vendem os impostos  
 lancados, a quantia de dois contos e trezentos e cinquenta  
 mil reis = Somma a Receta tres contos cento e cinco  
 mil reis ~~~~~ "

Despesas

Despesa da Camara, facultativas de repartiç. H.  
 Hum Escrivão, doze mil reis = hum amanuense  
 setenta e cinco mil reis = hum Official de Deligençias trinta  
 e cinco mil reis = hum Lettador quarenta mil r.  
 = hum Alcaide, doze mil reis = hum ditto de extim. Concelho  
 de Bemposta, cento e cinquenta mil reis = hum Cirur-  
 gias setenta mil reis = hum Carcereiro das Cadeas da  
 Villa, quarenta e cinco mil reis = hum regulador  
 de Alago publicos, nove mil e seis centos reis = hum  
 Musurcio que vende um por cento da Receta,  
 trinta mil reis = Despesa da Administracão do Con-  
 celho = Hum Administrador do Concelho, doze mil e cin-  
 ta mil reis = Hum Escrivão, cento e setenta e cinco  
 mil reis = Hum Amanuense na Repartição do Fa-  
 zenda, cinco mil reis = Hum ditto da Administracão,  
 setenta mil reis = Hum Official de Deligençias cinco



Cincoenta mil reis = Captales = Para exportar = Se  
tecentos oitenta e sete mil quatrocentos e setenta  
e quatro reis = Material e outras despesas a cargo do  
Município = Para remedios e curas, Oitenta  
mil reis = Despesa com o expediente da Camara  
Doze mil reis = Dita com a Conservação, repans, em  
bilia dos Paços de Concelhos, edos mais edificios a cargo  
do Município, quarenta mil reis = Dita com alijuras  
e arranjos dos Ca deães, seis mil reis = Dita com o for  
auno al a fôrta de Cardoia, cinco mil reis = Dita  
com fôrtações Nacionaes e Religiozas, cem mil reis =  
Dita com Subsídios a seis Professores d'ensino  
primario, a trinta mil reis acadal em cento e oi  
tenta mil reis = Dita com um dito, vinte mil reis =  
Dita com uma Abstra de Minimas, trinta mil  
reis = Dita com Necessariedades e Pleiões,  
trinta mil reis = Dita com Livros, papéis, e mais  
Objectos Relativos ao Recenseamento, e recrutamen  
to para o Exercito, tres mil reis = Dita com o de  
guro da Casa dos Paços de Concelhos, dez mil reis =  
Dita com o Aluguer da Casa de Custarias e Tho  
lografo Electrico - de noventa mil e oitocentas reis =  
Impreza Agraya pel Cofre do Município =  
Pesca Nacional, vinte e quatro mil reis = Con  
tribuição para a Universidade de Coimbra,  
seis mil setecentos e vinte e quatro reis = Obras  
publicas do Município = Para Construcão  
e Repara dos Calçadas, Caminhos Verinaes, qon  
tes e fontes de Concelho, oentes mil reis = Pa  
ra Obras nas Casas dos Paços de Concelho, emais  
edificios a cargo da Camara, cincoenta mil reis.  
Despesa Judicial = Para despesas a fazer com  
Litigios, e outras = quarenta mil reis = Divida passiva  
na = a Abstra de Minimas, Ord = Subsídios de d'oitocentas

de Maio, a the' as fin de Junho de mil oitocentas e  
 cento e setenta e tres mil cento e quarenta e seis. Somma  
 a dez e tres centos e tres mil <sup>+ sete</sup> cento e setenta e oito reis. 7  
 Considerando-se que os rendimentos do Municipio, nos  
 annos sufficientes para os annos acima e de aqui em diante,  
 de liberar as terras e seguintes Contribuicoes indirectas  
 nos termos dos artigos cento e quarenta e seis e cento e qu  
 arenta e tres doCodigo Administrativo, a saber de reis  
 em cada arratel de Carne de boi, vacas, Vitello ou Car  
 neiro, que se venderem em taboas d'esta villa e camello,  
 Cinco reis em cada quartillo de vinho maduro e  
 Verde que se venderem em taboas, Sejas armarem,  
 e em qualquer lugar publico ou particular d'esta cam  
 eilha que seja aquartilhado quer almindal e  
 en garrafad comprehendendo a gregoria = Cento e cin  
 te reis em cada cabeça de gado, e setenta e cinco em cada  
 cabeça de Vitello que se matarem na Carne e sua  
 taboas d'esta villa. Estes impostos comprehendem  
 as Caras de gado e hospedeiros. Aprovado foy em sessão  
 publica e de direito e approvados de Sobredito Orna  
 mento e respectivas Contribuicoes Municipaes, de ter  
 minando-se que de aqui de aqui em diante se foyem li  
 dades de artigos 158 e 159 doCodigo Administrativo  
 subjeito tudo a approvacao do Conselho de Distrito  
 conforme o determinado nos artigos 117 e 118 do mesmo Co  
 digo. Cuja foyem Antonio Barbosa da Rocha Curador da  
 Camara e eu rem se signij em os referidos Presidentes  
 Vereadores, elegeis do Conselho Municipal.

Manoel Feio  
 Prefeito  
 Silva Pinto  
 F.

Jose Ant. Barbosa da Rocha,

Antonio  
 Luvany  
 Antonio de  
 Castro

Cypriano de Lorea e Martins

Antonio Jose da Sa  
 João Antonio  
 Jose Aguiar  
 Theotônio de Assis  
 Jose GOMES